Memorando 355/2026 Taquari, 19 de outubro de 2026.

De: Secretaria de Planejamento
Para: Licitação

Recursos federais da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC
RECURSO: R$ 8.805.338,86

Solicitamos a abertura de licitação para Contratação de empresa especializada, sob o regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básico e executivo, orçamento, documentos técnicos e execução das obras e serviços de engenharia destinados à Implantação de Intervenção de Baixo Custo - IBC no Bairro Praia, no Município de Taquari-RS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, Projetos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em anexo.

O pagamento será com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, e após avaliação minuciosa dessa, sendo que no caso de qualquer descumprimento no que estiver previsto no edital, o pagamento poderá ser cancelado.

A contratação se dará de forma global.

O valor máximo a ser pago será o total de (Material + Mão-de-obra) R$ 8.805.338,86 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 6.254.925,41 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) referentes ao material e R$ 2.550.413,45 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) referentes à mão de obra.

O valor da contratação está vinculado ao processo de transferência legal de recursos federais da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR, cadastrado no S2iD sob o Protocolo REC-RS-4321303-20240726-03 e Processo nº 59053.018845/2024-64. O processo registra valor de R$ 8.805.338,86 para a intervenção e Nota de Empenho federal no mesmo valor. A

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/aZjETx3f1ySH0_1_389

dotação orçamentária municipal e a vinculação do recurso deverão ser informadas pelo setor competente antes da publicação do edital.

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0058 – MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0058.1017 – OBRA DE INTERVENÇÃO NO BAIRRO PRAIA

15.451.0058.1017.0000 –

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação: 16065

Secundária: 884

O prazo máximo para a execução da obra e a vigência do contrato será de 365 dias.

No caso da presente contratação, para a definição do índice de reajuste anual será utilizada como data inicial o dia da apresentação da proposta financeira na licitação (data base).

O preço global do contrato inicial será reajustado depois de transcorrido um ano em relação a data de apresentação da proposta financeira da licitação (data base), permanecendo este valor fixo por mais um ano até o próximo aniversário da proposta, quando será calculado o novo reajuste, e assim sucessivamente enquanto estiver em vigência o contrato, não sendo permitidos reajustes com prazos superiores ou inferiores a um ano, independentemente da data em que se der o apostilamento formalizando o novo valor. Ou seja, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, cabe à Administração levar em conta o índice acumulado apenas no último ano, o qual incidirá sobre o valor já atualizado do ajuste (P1, P2, etc.), e não sobre o valor original do contrato (P0). Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 106, da Lei n.º 14.133/2021, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período considerado.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/aZjETx3f1ySH0_1_389

O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. Na hipótese de reajuste do contrato cuja data base não coincida com as datas iniciais ou finais do período da medição para pagamento, devem ser realizadas duas medições, considerando proporcionalmente os dias decorridos com os seus respectivos preços.

A realização dos cálculos para os reajustamentos financeiros previstos neste edital seguirá os tramites de Orientação Interna Geral para a elaboração dos apostilamentos ao contrato firmado.

Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, desde que devidamente comprovados, será procedida a respectiva revisão dos preços, para mais ou menos, na medida em que a referida modificação ou ocorrência tenha reflexo na composição dos preços, a contar da solicitação da CONTRATADA (completamente instruída), retornando se assim à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d" do Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Na presente contratação, considerando o prazo de obra de 365 dias, só serão concedidos reajustes por motivação de atraso EXCLUSIVO por parte do município, sem qualquer responsabilidade da contratada. Do contrário, por atrasos motivados pela empresa, não serão aceitos pedidos de reajustamento por prolongamento indevido do contrato, podendo ainda ser aplicadas as sanções previstas.

Assinado digitalmente por:
Sérgio Vinícius Noschang
***.904.800-**
20/10/2026 11:10:20 -03:00

Representante da Prefeitura Municipal
Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang
Coordenador de Planejamento de Obras Públicas

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/aZjiETx3f1ySH0_1_389

Assinado digitalmente por:
André Luís Barcellos Brito
***.144.300-**
20/10/2026 09:15:50 -03:00

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/aZjETx3f1ySH0_1_389